PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº. 08, 18 DE MARÇO DE 2025

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 04, de 13 de fevereiro de 2025,** que Autoriza o município de Nova Andradina a instituir o programa de distribuição gratuita de óculos de grau às pessoas cadastradas no Cad-único, e dá outras providências.

RELATORA: Márcia Lobo – PODEMOS

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar um banco de armação de óculos para serem distribuídas às pessoas carentes do município.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam a seguinte emenda:

EMENDA MOFICICATIVA

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Institui o programa 'BANCO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS' no âmbito do Município de Nova Andradina, destinado à coleta e distribuição gratuita de armações de óculos a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e dá outras providências."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2025.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS
Relatora da Comissão de Justiça e Redação
Relatora: comissão de educação, saúde e assistência social

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação
Presidente: comissão de educação, saúde e assistência social

QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO – UNIÃO BRASIL
Membro: comissão de educação, saúde e assistência social